



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### REQUERIMENTO Nº 270 / 2026

**Ementa:** Requer informações ao Poder Executivo sobre o levantamento de imóveis em situação de irregularidade registral, as políticas públicas de regularização fundiária e imobiliária, os critérios de cálculo dos tributos incidentes na regularização, bem como estudos, programas e medidas destinadas a facilitar a regularização de imóveis objeto de contrato particular de compromisso de compra e venda no Município de Cajamar.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, Sr. Kauã Bertó Sousa Santos, para que informe a esta Casa de Leis, por intermédio da Secretaria Municipal competente, o quanto segue:

1. O Município possui levantamento da quantidade de imóveis que ainda se encontram apenas em contratos particulares de compromisso de compra e venda, sem a devida regularização registral?
2. Existe programa ou política pública voltada à regularização desses imóveis? Em caso positivo, informar quais são as ações desenvolvidas.
3. Atualmente, qual é a base de cálculo utilizada pelo Município para a cobrança dos tributos incidentes na regularização desses imóveis? Esclarecer se é considerado o valor venal do terreno, o valor venal do imóvel (terreno e edificação) ou outro critério previsto na legislação municipal.
4. O Poder Executivo possui estudos técnicos ou jurídicos sobre a possibilidade de considerar apenas o valor venal do terreno como base de cálculo para a regularização de imóveis que ainda se encontram em contratos de compromisso de compra e venda?
5. Caso seja adotado esse critério, qual seria o impacto financeiro estimado para o Município?
6. A Administração Municipal entende que a adoção dessa medida poderá incentivar a regularização imobiliária e reduzir o número de imóveis em situação irregular no Município?
7. Existe interesse do Poder Executivo em encaminhar a esta Casa de Leis Projeto de Lei estabelecendo critérios que facilitem a regularização desses imóveis, especialmente para famílias que possuem apenas contrato de compromisso de compra e venda?

**GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS**

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo  
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br





# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## **GABINETE DO VEREADOR**

8. Há previsão de realização de programas de regularização com condições diferenciadas para os proprietários que desejam formalizar seus imóveis? Em caso positivo, informar o cronograma previsto.

### **JUSTIFICATIVA**

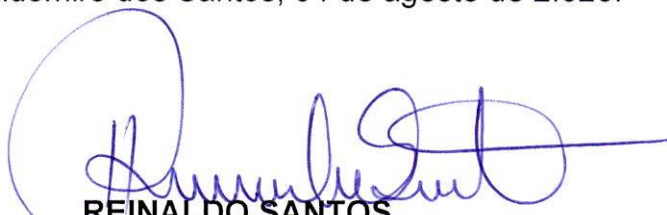
O presente requerimento tem por finalidade obter informações acerca das políticas públicas e dos critérios atualmente adotados pelo Município para a regularização de imóveis que ainda permanecem apenas com contratos de compromisso de compra e venda.

É de conhecimento público que inúmeras famílias enfrentam dificuldades para concluir a regularização de seus imóveis em razão dos custos envolvidos, o que acaba perpetuando situações de insegurança jurídica e dificultando a efetiva transferência da propriedade.

As informações solicitadas permitirão a este Poder Legislativo avaliar a viabilidade de futuras medidas legislativas destinadas a incentivar a regularização imobiliária, ampliar a segurança jurídica dos proprietários e promover maior eficiência na gestão do cadastro imobiliário municipal, sempre observando a legislação tributária vigente e o interesse público.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de agosto de 2.026.

  
ELISON BEZERRA SILVA  
VEREADOR

  
REINALDO SANTOS  
VEREADOR

**MDB – Movimento Democrático Brasileiro**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 11ª sessão ordinária  
com 15 (quinze) votos favoráveis  
0 (zero) votos contrários  
1 (uma) abstenção  
em 12/08/26  
  
EDILSON LEME MENDES  
PRESIDENTE

### **GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS**

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo  
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br





# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

Ofício nº 182 – GP

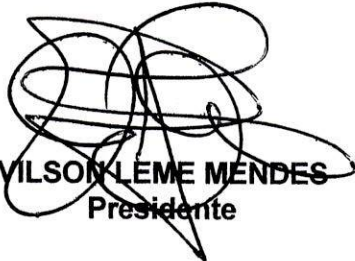
Cajamar, 12 de agosto de 2026.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de n°s 159/2026; 191/2026; 232/2026; 235/2026; 238/2026; 239/2026; 244/2026; 247/2026; 248/2026; 249/2026; 251/2026; 252/2026; 253/2026; 254/2026; 257/2026; 258/2026; 259/2026; 260/2026; 261/2026; 263/2026; 265/2026; 268/2026; 269/2026; 270/2026; 274/2026 e 275/2026, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e Willian Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2026.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
EDILSON LEME MENDES  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**  
DD. Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
Centro - Cajamar - SP

